

Eleição para a Assembleia da República

MUNICIPIO DE SERTÃ

Edital nº 47

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Sertã, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei nº 14/79, de 16 de maio que a Assembleia de Voto da freguesia de **Sertã** foi desdobrada em sete secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 --- Local - Escola Básica da Sertã – Sertã

Secção de voto n.º 2 --- Local - Escola Básica da Sertã – Sertã

Secção de voto n.º 3 --- Local - Escola Básica da Sertã – Sertã

Secção de voto n.º 4 --- Local - Escola Básica da Sertã – Sertã

Secção de voto n.º 5 --- Local - Escola Básica da Sertã – Sertã

Secção de voto n.º 6 --- Local - Edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo do Outeiro – Outeiro da Lagoa – Sertã

Secção de voto n.º 7 --- Local - Edifício da antiga escola Básica do 1.º Ciclo da Passaria/Sede da Associação de Nossa Senhora de Penha de França – Passaria – Sertã.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instancia local do tribunal de comarca, competente em matéria cível.

Sertã, 28 de agosto de 2019


O Presidente da Câmara Municipal

(José Farinha Nunes)